



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 158ª reunião, realizada em 22 de setembro de 2021**

1 Em 22 de setembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio  
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros  
5 titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves Santana  
7 Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
8 (Seapa); Marcelo Ladeira Moreira da Costa, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da  
10 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Gilberto Henrique Horta de Carvalho,  
11 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG);  
12 Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
13 Mobilidade (Seinfra); Cristiano Ferreira de Oliveira, da Polícia Militar de Minas  
14 Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas  
15 Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e  
16 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas  
17 Gerais (ALMG); Enio Marcus Brandão Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente  
18 (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).  
19 Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das  
20 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da  
21 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João  
22 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento  
23 Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Thiago  
24 Rodrigues Cavalcanti, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Lígia  
25 Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Tobias  
26 Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Rafael Maia  
27 Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís Antônio  
28 Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo Majella  
29 Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais  
30 (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o  
31 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de  
32 Oliveira Trovão declarou aberta a 158ª reunião da Câmara Normativa e Recursal.  
33 Em seguida, foi feita exibição de vídeo institucional sobre a concessão da Rota  
34 Peter Lund. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**  
35 Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Mais uma vez eu venho aqui falar sobre os  
36 incêndios florestais que vêm acontecendo próximo das unidades de conservação,  
37 em especial, lhes contar da situação de Paracatu. Desde algumas reuniões atrás,

38 eu venho falando que nós enquanto conselheiros deveremos trabalhar junto do  
39 Estado para buscarmos aplicar melhor os recursos oriundos da compensação  
40 ambiental e demais cobranças que acontecem em cima de produtores rurais,  
41 empresas e tudo mais. Aqui em Paracatu tem um Parque Estadual que muitas  
42 vezes parece que é esquecido. Nós sabemos que aqui não tem a estrutura  
43 suficiente. Eu acho que tem umas duas reuniões atrás aqui na CNR que eu falei  
44 sobre esses recursos, que seria muito importante que esses recursos, de fato,  
45 viessem a chegar às unidades de conservação. Por quê? Em 2021 agora Paracatu  
46 tem sofrido com incêndios florestais de uma forma muito drástica. Se você vir a  
47 Paracatu hoje você vai ver uma cidade completamente enfumaçada,  
48 completamente tomada pelas fumaças, reflexo dos incêndios florestais que estão  
49 acontecendo. E esses incêndios eu entendo que não são reflexo da atividade da  
50 agricultura. Às vezes o nosso comportamento aqui nas Câmaras o pessoal entende  
51 que nós somos contra agricultura ou mineração, e não é o caso. Nós temos  
52 parceiros, estamos juntos, buscamos convergir e entendemos que incêndios  
53 florestais nenhum produtor quer. A grande verdade é essa. Só que me doeu muito  
54 o coração na semana passada quando um incêndio aqui em Paracatu atingiu uma  
55 área de 500 hectares de um empreendimento, esse empreendimento está na zona  
56 de amortecimento do parque, e o empreendedor gastou do bolso dele  
57 aproximadamente R\$ 100 mil em combate a incêndio, e o IEF, que é o responsável  
58 pelo Parque Estadual, sequer teve condição de ajudar. Então isso é muito  
59 complicado. Cadê a brigada de incêndio, cadê as coisas funcionando? O Estado  
60 realmente não conseguiu mandar para Paracatu uma brigada decente para tomar  
61 conta do parque e da zona de amortecimento. Nós estamos vendo focos de  
62 incêndio para todo lá, dentro do parque, na zona de amortecimento e em toda a  
63 região. Então, dentro do que eu falei na reunião em que eu comentei sobre os  
64 pontos, eu peço ajuda dos demais conselheiros para que nós possamos buscar  
65 junto da Assembleia Legislativa, talvez vocês conheçam, tenham o contato de  
66 alguns deputados, talvez até da Frente Agrícola, para que a gente monte o Fundo  
67 Estadual de Meio Ambiente, exatamente para buscarmos recursos da  
68 compensação para cair nesse fundo para que ações como prevenção de incêndios  
69 sejam, de fato, executadas ao longo do Estado, em todo o Estado de Minas Gerais.  
70 Aqui em Paracatu, uma situação que aconteceu aqui eu acompanhei de perto, e  
71 estou vendo a precariedade que o poder público leva a situações em torno do meio  
72 ambiente. No final das contas, quem fica com a responsabilidade toda e ainda com  
73 todos os prejuízos são produtores rurais e empreendimentos de modo geral. Então  
74 convoco os representantes dos agricultores, representantes dos empreendimentos  
75 agrícolas e dos demais para nos movermos junto da Assembleia Legislativa para  
76 que nós possamos publicar uma lei e instituir o Fundo Estadual de Meio Ambiente  
77 para que ações como essa de prevenção de incêndio sejam, de fato, implantadas  
78 no Estado. E o Movimento Verde de Paracatu está disposição. Eu acho que fica  
79 muito estranho quando eu fico propondo as coisas aqui, e ninguém entra em  
80 contato, ninguém se movimenta. Nós temos cadeira no Comitê do Paracatu e

81 mandamos para o Estado solicitando os valores que foram arrecadados com  
82 compensação ambiental na Bacia do Paracatu, e sequer a Gerência de  
83 Compensação devolveu para nós, sequer a Gerência de Compensação falou  
84 quanto que já arrecadou aqui em Paracatu. Então esse é um tema muito  
85 complicado, que nós estamos vendo que não está tendo eficiência. Nós vemos o  
86 governador falando que vai privatizar os parques, que vai conceder as concessões,  
87 tudo bem, pode até ter um ganho, mas o que está sendo feito para prever o que  
88 está acontecendo, que está, de fato, acontecendo? Então eu rogo aos demais  
89 conselheiros, rogo aos representantes do agronegócio para darmos as mãos neste  
90 momento para pegar esse recurso que o produtor rural paga. Esse empreendedor  
91 que queimou 500 hectares, dos 500 hectares, ele queimou 100 hectares de milho  
92 plantado, que estava plantado, um prejuízo gigantesco, queimaram muitas outras  
93 áreas de lavoura que já tinha colhido, queimou aquela palhada; queimaram cento  
94 e tantos hectares de APP, dentre áreas de reserva ainda. Além disso, é um cara  
95 que pagou compensação ambiental, que paga seus impostos em dia, tem toda a  
96 licença e outorga tudo em dia, mas não tem o apoio do Estado para nada nem num  
97 acidente como esse. Como assim? Nós enquanto conselheiros precisamos ajudar  
98 todo mundo, a sociedade. Não estou falando em nome de um produtor, estou  
99 falando em nome da sociedade, que sofre com a fumaça, que sofre com a falta  
100 d'água em Paracatu. E o Estado está aí, arrecada os recursos todos, taxas e mais  
101 taxas, impostos e mais impostos. Eu conversei com esse produtor, ele está lesado,  
102 ele pagou R\$ 200 mil de compensação ambiental e está lesado. 'Não tive ajuda de  
103 ninguém, estou na zona de amortecimento do parque e não tive nenhum apoio na  
104 hora que aconteceu um incidente como esse.' Então a única solução que eu vejo  
105 para resolver isso é nós implantarmos, de fato, o Fundo Estadual de Meio Ambiente  
106 para esses recursos caíam em um fundo, pelo menos parte deles. Obviamente que  
107 o governador não deve deixar cair tudo lá. Mas pelo menos parte desse recurso  
108 cair, para que possamos desenvolver projetos pela demanda da sociedade. É o  
109 produtor rural que precisa de apoio para apagar um fogo, é o Parque Estadual que  
110 precisa de recurso aqui, não é no papel que fica circulando aí não, é aqui, é na  
111 unidade aqui que precisa de dinheiro. E precisa ser montada uma brigada, urgente,  
112 aqui em Paracatu, porque senão ano que vem acontece o mesmo episódio, e vai  
113 estar eu aqui de novo falando a mesma coisa. É só um desabafo, uma convocação  
114 dos demais, senhor presidente, para que nós possamos promover alguma coisa e  
115 fazer alguma ação." Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: "Eu gostaria de  
116 aproveitar a oportunidade para anunciar aos senhores conselheiros que estamos  
117 realizando o 5º Curso de Policiamento de Meio Ambiente, com a participação de  
118 48 policiais militares do Estado de Minas Gerais. Estão participando também outros  
119 três policiais militares de outros Estados, representantes do Amazonas e Rio  
120 Grande do Norte. Para nós é uma grata satisfação podermos contribuir na  
121 formação desses militares para atividades de proteção e preservação ambiental  
122 como um todo. Já estão recebendo as aulas nesse período, inclusive sobre a  
123 importância do nosso Conselho. Explicamos aos militares como um todo acerca da

124 política ambiental do Estado, que é baseada nas decisões do Conselho, um  
125 Conselho paritário, com a participação da sociedade civil e de órgãos públicos.  
126 Acredito que isso agrega muita importância à formação de nossos militares.  
127 Aproveitando o ensejo das palavras do nosso conselheiro Tobias, eu não poderia  
128 deixar de comentar que temos tido várias ações realmente nesse período de seca.  
129 É um período muito crítico, em que a fiscalização tem se desdobrado. Ele está  
130 citando um caso específico, nós entendemos, mas em nível macro de todo o  
131 Estado é até interessante ter oportunidade para alertar em nível de Estado, que  
132 nós tivemos várias ocorrências de incêndios florestais provocados, alguns por ação  
133 humana identificada, em que houve prisão, autuação do infrator, ou não  
134 identificada, mas com coleta de informações, e encaminhadas para a autoridade  
135 policial para fins de investigação. Mas eu faço aqui apenas uma ressalva de que  
136 são muitos os casos e peço a sensibilização também de que a sociedade se  
137 conscientize para evitarmos esse dano, que é um dano muito grave. Em alguns  
138 parques, nós chegamos a ter mais de 900 hectares de destruição. E não só na  
139 questão ambiental, que é o objetivo macro da política ambiental do Estado, mas,  
140 ainda mais importante, vidas humanas que foram perdidas em algumas dessas  
141 situações. Então eu aproveito aqui a oportunidade para destacar essa situação  
142 grave no momento dos incêndios florestais, mas a mobilização que, no caso, a  
143 Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, tem se dedicado para atuar reforçando a  
144 fiscalização ambiental no Estado. Mas confesso que há uma demanda bem  
145 crescente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação e  
146 o convite do capitão, lembrando que provocar incêndio é crime, pode incidir no  
147 Código Penal e ser responsabilizado por isso.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira:  
148 “Em primeiro lugar, manifestar aqui em conjunto com os demais conselheiros a  
149 preocupação do Ministério Público com relação aos incêndios. Esse é um período  
150 sempre muito dramático. Este ano parece que a situação está ganhando contornos  
151 ainda de maior gravidade. Então eu acho que tem vários pontos que são  
152 importantes. Tem a questão dos brigadistas, que está num momento, inclusive, de  
153 uma readequação, conforme normativas mais recentes do próprio Corpo de  
154 Bombeiros, que é algo que, de fato, é necessário. E estamos em diálogo também  
155 com a corporação a respeito. E é importante também aquilo que foi pontuado aqui,  
156 que tenhamos mecanismos que garantam que os recursos necessários sejam  
157 aplicados nas medidas ambientais, tanto preventivas quanto de combate a  
158 incêndios. Eu acho que isso é algo essencial, e o Ministério Público se coloca à  
159 disposição para qualquer iniciativa, para dialogarmos, trocarmos informações e  
160 pensarmos em melhores estratégias para que todos nós enquanto membros de um  
161 conselho colegiado que contribui para a Política Estadual de Meio Ambiente  
162 possamos agir de uma forma conjunta para coibir essa prática, que todos nós  
163 sabemos quão nefasta é. O segundo ponto, eu queria só registrar e parabenizar a  
164 realização do 5º Curso de Formação dos Policiais Militares Ambientais. Eu queria,  
165 de público, agradecer ao capitão Ferreira a oportunidade que foi dada ao Ministério  
166 Público em suas diversas matérias ou disciplinas que foram ministradas. Eu fiquei

167 muito satisfeito de ter reencontrado um dos meus alunos lá nesta semana. Então  
168 parablenzo a equipe e também o treinamento feito pela Polícia Militar Ambiental e  
169 o faço aqui na pessoa do conselheiro capitão Ferreira.” Conselheiro Carlos Alberto  
170 Santos Oliveira: “Boa tarde, conselheiros, boa tarde, conselheiras. Tobias,  
171 parabéns pela manifestação, pela intervenção muito a propósito. A Faemg, nos  
172 limites que ela tem de entidade política, tem feito alguma coisa junto às nossas  
173 lideranças no interior, mas nunca conseguimos realmente combater isso que nós  
174 chamamos de incêndio florestal. Tobias, eu assisti neste mês de setembro, numa  
175 das reuniões de Câmara de que nós participamos – não me lembro qual, parece  
176 que foi da URC Metropolitana –, um pronunciamento da secretária falando que o  
177 sistema de prevenção e combate a incêndio do órgão ambiental recebeu uma  
178 injeção de recursos muito interessante. Se eu estou me lembrando bem, que  
179 propiciou aquisição de equipamentos, admissão de brigadistas. Inclusive, foram  
180 citados números. Então eu vou me inteirar melhor dessa situação. Ir para a  
181 Assembleia Legislativa é um grande procedimento. Eu acho que vale muito a pena  
182 cuidar primeiro desse incêndio que está aqui agora, dessa confusão neste ano de  
183 2021. Mas não devemos esquecer, e devemos, sim, procurar os nossos deputados  
184 na Assembleia e produzir alguma norma legal que garanta que de algum lugar saia  
185 recurso. Até porque nós sabemos que o Sistema de Meio Ambiente de Minas  
186 Gerais recebe dinheiro de um tanto de lado, recebe de taxas, recebe de  
187 emolumentos que são pagos para quem usa a estrutura do Sistema de Meio  
188 Ambiente, principalmente no IEF, compensação ambiental. Recebe dinheiro, e isso  
189 tudo cai para aquele caixa único do governo. Quer dizer que nós estamos aí com  
190 um belo de um trabalho. Você pode contar com a Faemg. Não vai ter uma liderança  
191 nesse procedimento, mas você vai ser a nossa inspiração, que afinal de contas não  
192 é do agro, mas é uma pessoa que está ligada e que tem sensibilidade. Você está  
193 aí, procure saber como foi esse procedimento que a secretária de Meio Ambiente  
194 trouxe até nós que somos do Sistema COPAM, informando dessa injeção de  
195 recursos, que eu não me lembro se foi em dinheiro vivo, só sei que possibilitou  
196 aquisição de equipamentos, aquisição de veículos e admissão de brigadistas.  
197 Vamos trabalhar nesse negócio, e eu te dou notícia, não nesta semana, mas, na  
198 semana que vem, concretamente, eu te informo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
199 Trovão: “Obrigado, conselheiro. O senhor deve estar se referindo, conselheiro, à  
200 apresentação que foi feita em todas as Câmaras em relação a uma manifestação  
201 da secretária de Meio Ambiente em relação ao programa Previncêndio. Em todas  
202 as reuniões foi passada essa apresentação, foi até o Antônio Malard, quando ainda  
203 era diretor-geral do IEF, se manifestando sobre esse ponto. É só pegar o vídeo da  
204 última reunião, logo no início os senhores terão esse vídeo da secretaria se  
205 manifestando.” Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Inicialmente, agradecer  
206 a contribuição do Dr. Felipe e demais promotores do Ministério Público que nos  
207 apoiam na realização do nosso curso, as demais instituições também. O nosso  
208 muito obrigado, Dr. Felipe. Sinceramente, a contribuição dos senhores promotores  
209 é muito relevante para a formação dos nossos policiais militares. Contribuindo ao

210 tema que foi trazido aqui em relação à questão dos incêndios florestais, criminosos  
211 ou não, eu gostaria de destacar isso que o senhor presidente acabou de falar a  
212 respeito do esforço da força-tarefa Previncêndio, que existe através de um decreto.  
213 Eu não me recordo de ter assistido aqui na última CNR, mas acredito que já seja  
214 do conhecimento dos demais conselheiros essa sinergia de esforços envolvendo  
215 várias instituições nessa atuação preventiva e repressiva ao combate a esses focos  
216 e incêndios florestais no Estado. Para destacar, eu gostaria de falar que nós  
217 estamos com uma operação em andamento, contínua, pelo menos até o final do  
218 mês, de fiscalização, reforçando algumas unidades de conservação. Claro que nós  
219 temos um rol muito grande, mas temos um reforço de patrulhamento e policiamento  
220 contínuo, diário em várias unidades de conservação, para podermos fazer essa  
221 repressão qualificada aos eventuais autores de incêndios florestais. E temos obtido  
222 êxito, tanto que tem tido uma boa repercussão, inclusive com identificação de  
223 infratores.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Eu queria agradecer as palavras  
224 do conselheiro com relação ao Ministério Público. Nós estamos às ordens para  
225 novos eventos. Eu esqueci de falar um fato muito relevante, na nossa percepção,  
226 ocorrido nessa semana, fruto de uma ação muito antiga – eu até tive oportunidade  
227 de participar desde o início –, que foi o acordo judicial firmado entre o Ministério  
228 Público e o Estado de Minas Gerais, nessa segunda-feira, na sede do Tribunal de  
229 Justiça de Minas Gerais, que se volta à temática da regularização ambiental de  
230 atividades envolvendo supressão do bioma Mata Atlântica. É um acordo que, na  
231 nossa percepção – e acredito que também na percepção do governo do Estado –,  
232 é um acordo de grande envergadura que visa trazer total compatibilidade entre as  
233 normas e práticas de regularização ambiental do bioma Mata Atlântica à lei  
234 nacional do bioma, bem como ao seu decreto regulamentador, além de trazer  
235 inúmeras outras medidas ambientais positivas a serem implementadas pelo  
236 governo do Estado. Eu cito aqui apenas algumas. A primeira delas, manter em  
237 orçamento recursos para fins de atividades de fiscalização anual de proteção ao  
238 bioma Mata Atlântica, a criação e expansão de unidades de conservação também  
239 de preservação do bioma, programa de incentivo à criação dos planos municipais  
240 de Mata Atlântica, dentre tantas outras medidas de benefício ambiental, além da  
241 própria consolidação, dessa vez com acordo judicial homologado, da  
242 compensação 2 por 1. Que já sabemos que hoje já existe por meio de decreto,  
243 mas, por ser um ato infralegal, em tese, poderia ser alterado em qualquer momento.  
244 Então eu queria registrar aqui a satisfação dessa postura dialógica e construtiva  
245 que o Estado de Minas Gerais teve junto ao Ministério Público durante as  
246 negociações que culminaram na formalização desse acordo e a nossa satisfação  
247 para que esse novo paradigma de regularização ambiental do bioma Mata Atlântica  
248 possa contribuir para a nossa preservação ambiental.” Conselheiro Carlos Alberto  
249 Santos Oliveira: “Eu quero me manifestar sobre essa notícia que o senhor promotor  
250 Felipe Faria, colega conselheiro, trouxe a respeito desse termo de acordo que foi  
251 assinado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Estado, nesse caso,  
252 representado pelo Sistema de Meio Ambiente, pela SEMAD. Doutor Felipe, esse

253 termo de acordo foi objeto de preocupação nossa aqui do momento que nós  
254 sabemos que ele foi assinado. Porque ele atende as intenções do Ministério  
255 Público, que propôs uma ação civil pública contra o Estado, e depois da sentença  
256 final e da decisão do Tribunal de Justiça ficou um documento que o Estado não  
257 tinha condições de botar em prática. E aí foi produzida uma nota técnica que juntou  
258 a sentença de primeiro grau, a decisão do tribunal e mais o pensamento do IEF a  
259 respeito da matéria. Essa Nota Técnica nº 4, na realidade, interrompeu todo o  
260 processo de requerimento de licenças e de atos autorizativos em região de Mata  
261 Atlântica, porque a nota técnica também era impraticável o cumprimento. E agora  
262 veio o termo de acordo assinado entre o Ministério Público e a SEMAD. Esse termo  
263 de acordo, senhor promotor Felipe, atende muito bem aos interesses do Ministério  
264 Público nessa ação civil pública que foi proposta, atende muito bem ao Estado, que  
265 tem que colocar em execução o termo de acordo, e tem uma representação zero  
266 ao interesse do produtor rural, que é o empreendedor que gera emprego, gera  
267 renda e que foi qualificado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal da  
268 seguinte forma: se existe uma necessidade premente de preservação do meio  
269 ambiente, existe também a necessidade do produtor rural de tirar da sua terra e da  
270 sua propriedade o sustento para si e para sua família. Pelo que nós estamos vendo  
271 desse termo de acordo, o que era muito difícil de se realizar na Mata Atlântica agora  
272 vai ficar impossível. É mais uma das armadilhas que o Sistema de Meio Ambiente  
273 de Minas Gerais está se metendo. A primeira armadilha são as multas florestais.  
274 Nós temos um sistema de fiscalização, não é que nós estamos querendo que não  
275 seja fiscalizado. O que nós estamos falando é do sistema de fiscalização e  
276 aplicação de multas. Esse sistema de fiscalização e aplicação de multas, eu estou  
277 imaginando que vai concluir, daqui a um ano e meio ou dois, mais de 30 ou 40 mil  
278 autos de infração que já estejam em execução, já estejam em cobrança, já tenham  
279 sido levados para o cartório para protestar, enfim. Esse é o primeiro. O segundo é  
280 o sistema de legislação aonde o produtor rural não tem a capacidade de fazer uma  
281 intervenção, a menor que seja, na propriedade, sem antes pedir autorização ao  
282 órgão. Nem mesmo aquelas intervenções que são autorizadas pelo Código  
283 Florestal não podem ser feitas, porque o sistema de fiscalização vai lá e multa. E  
284 agora esse termo de acordo. Nós estamos lamentando esse termo de acordo, ele  
285 se presta muito bem aos interesses do Ministério Público, se presta muito bem aos  
286 interesses da Secretaria de Meio Ambiente e do IEF, e àquele a quem a norma é  
287 dirigida, que é o proprietário rural, não sabemos o que vai acontecer. Aliás, a Lei  
288 da Mata Atlântica, esse termo de acordo que foi assinado mais resoluções do  
289 Conama estão, na realidade, sequestrando propriedade rural. Porque o camarada  
290 tem a propriedade e não pode produzir porque não tem a licença, porque, se ele  
291 for produzir sem licença, ele é multado. Então o que existe é um sequestro branco  
292 de terras de produtores rurais nas propriedades rurais. Eu não sei o que o  
293 secretário de Meio Ambiente vai fazer, eu não sei o que a Promotoria vai fazer, eu  
294 só sei que nós estamos registrando um prejuízo que não tem tamanho nas  
295 propriedades rurais na Mata Atlântica. Talvez devido à complexidade do tema eu

296 não tenha me expressado com tanta clareza. Mas, promotor Felipe, é isso,  
297 enfiamos mais uma vez em uma outra armadilha do Sistema de Meio Ambiente,  
298 aonde fica revertida ao produtor rural, que poderia ser um parceiro do órgão  
299 ambiental, que poderia ser um parceiro da Promotoria, que poderia ser um parceiro  
300 da sociedade, ele está acuado no canto, correndo e com medo de ser multado e  
301 não podendo explorar a propriedade conforme determina a própria Constituição e  
302 o Supremo Tribunal Federal.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Em primeiro  
303 lugar, é bom esclarecer algumas coisas aqui. Conforme foi colocado, parece que o  
304 Ministério Público quer achacar as pessoas por meio de ações judiciais. Não é esse  
305 o nosso propósito não. Esse acordo que foi firmado não atende os interesses do  
306 Ministério Público, ele atende os interesses da legislação, é um acordo de  
307 adequação das normas de regularização ambiental do Estado à legislação federal  
308 que é imposta em todo o país, inclusive. Então é bom deixarmos isso bem claro. O  
309 acordo, inclusive, faz com que o Estado tenha que implementar programas de  
310 benefícios aos pequenos produtores rurais, principalmente pensando na  
311 perspectiva mais completa de regularização e também de preservação do bioma.  
312 E mais, penso eu, não adentro nas questões de notas técnicas internas por parte  
313 do governo do Estado, da AGE, isso é uma questão realmente, absolutamente,  
314 interna, mas penso eu que um acordo judicial dessa natureza traz é segurança  
315 jurídica para os empreendedores. Porque nós conhecemos muito bem, muitas  
316 vezes, como acontecem as coisas, que às vezes a tentativa de flexibilizar pode  
317 acabar trazendo mais insegurança jurídica. Porque se flexibilizam muitas vezes  
318 determinadas normas de licenciamento ou autorização de supressão de  
319 vegetação, quando consiste numa ilegalidade, e essa ilegalidade quando chega ao  
320 Ministério Público não é por vontade, mas por obrigação legal o Ministério Público  
321 tem que ajuizar ação, pedindo muitas vezes a suspensão das atividades daqueles  
322 empreendimentos, compensações, recuperação de área. Então a clareza, a  
323 objetividade e a adequação das normas e práticas do governo do Estado na tarefa  
324 regulatória de regularização ambiental com as normas federais trazem segurança  
325 jurídica aos empreendedores, trazem a tranquilidade de que aqueles documentos  
326 licenciatórios e autorizativos estão, de fato, amparados pela legislação, não podem  
327 ser questionados não só pelo Ministério Público, mas por quaisquer outros  
328 legitimados na ação civil pública. Então penso eu, entendo perfeitamente posições  
329 contrárias, mas penso eu que esse acordo não visa atender interesse do Ministério  
330 Público não, até porque o nosso interesse não é personalizado em nossas ações,  
331 mas visa, sim, adequação à legislação. Traz, sim, programas também em benefício  
332 aos pequenos produtores, e esperamos que o Estado implemente o quanto antes.  
333 E é claro, o teor completo do acordo está à disposição, eu acho que pode ser  
334 objeto, inclusive, de eventuais manifestações de terceiros nos autos judiciais,  
335 enfim, dentro desse processo que é absolutamente legítimo. Só para esclarecer  
336 esses pontos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Até aproveitando o  
337 gancho aqui do Dr. Felipe, algo que eu sempre falo às vezes com as pessoas  
338 interessadas, que em uma ação judicial sempre cabe intervenção de terceiros

339 naquilo que lhe é de interesse. Ele pode pedir em juízo que faça parte do processo  
340 como assistente. Então às vezes vemos as pessoas reclamando – não estou  
341 falando, especificamente, Carlos Alberto, da entidade do senhor ou de qualquer  
342 entidade que seja –, mas eu já vi outras ações sendo propostas pelo Estado onde  
343 tem um resultado que às vezes desagrada alguma entidade, mas às vezes quando  
344 nós questionamos se a entidade participou do processo judicial, ela não participou.  
345 Igual o Dr. Felipe está colocando, você tem possibilidade de participar de um  
346 processo por meio da assistência, intervenção de terceiros. O Código de Processo  
347 Civil abre essas possibilidades. Então é o momento. Eu não sei como o acordo  
348 está, não sei se já transitou em julgado. Podemos até trazer depois aqui, se o Dr.  
349 Felipe ou até mesmo o Carlos Alberto puderem trazer aqui, abrimos uma pauta  
350 mais tranquila, falar sobre esse assunto. Mas cabe a assistência por parte de  
351 qualquer interessado.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Vocês já viram  
352 aquela história de um copo d’água pela metade. Aí o camarada fala assim: o copo  
353 está meio cheio; o outro vira e fala: o copo está meio vazio. O Dr. Felipe, com muita  
354 sabedoria e conhecimento, trouxe a visão do Ministério Público do que é esse  
355 acordo, e eu estou trazendo aqui neste plenário a visão da Federação da  
356 Agricultura e dos produtores rurais, o que ele é para nós. A intervenção em região  
357 de Mata Atlântica, que já era um negócio complicado e difícil, potencializou a  
358 restrição ao uso de propriedades no bioma da Mata Atlântica. Eu falei uma coisa  
359 aqui, presidente, eu falei que a Lei da Mata Atlântica e os elementos posteriores –  
360 o decreto, agora esse acordo, as resoluções Conama – estão produzindo uma  
361 situação que não tem jeito de você trabalhar com eles, estão sequestrando  
362 propriedades de proprietários rurais na região da Mata Atlântica, que são donos da  
363 propriedade e não podem mexer, porque a legislação é extremamente restritiva, a  
364 fiscalização é extremamente restritiva. Um camarada que tem 200 hectares, se ele  
365 mexe para fazer, por exemplo, uma limpeza de área, que é autorizada pelo Código  
366 Florestal – limpeza de área não precisa de licença –, se ele for fazer dentro da  
367 compreensão dele e dentro da técnica, vem a fiscalização e multa. Pergunta para  
368 mim se isso não pode acontecer, porque se multar ele pode fazer defesa. E aí nós  
369 estamos levando toda a questão da preservação ambiental para o cenário de briga  
370 jurídica, aonde entra a Promotoria, aonde entra o juiz de direito, aonde entra todo  
371 mundo, menos a preservação ambiental. Então é uma preocupação que eu estou  
372 trazendo. E se eu fosse o senhor, senhor presidente Yuri, pode falar com a  
373 secretária de Meio Ambiente que a Faemg fez uma manifestação de muita  
374 preocupação. Porque, veja bem, um acordo como esse tem a Promotoria de  
375 Justiça, que foi quem propôs a ação lá atrás, há seis, sete anos, cuja conclusão se  
376 deu agora, ele atende aos interesses, sim, da Promotoria de Justiça; ele atende  
377 aos interesses do órgão ambiental, que precisa botar o acordo em funcionamento.  
378 E não foi ouvido o público a quem ele se dirige. Com respeito à participação no  
379 processo da ação, o acordo saiu agora segunda-feira, então é o terceiro dia hoje.  
380 Nós vamos ver o que é possível de fazer. Mas o primeiro documento que vamos  
381 querer, o primeiro esclarecimento é pedir ao Instituto Estadual de Florestas que

382 diga o que é que se pode fazer na Mata Atlântica. Eu li lá dentro do acordo que as  
383 pequenas propriedades, menores que 4 módulos fiscais, têm uma determinada  
384 honraria, mas o sistema de produção agropecuária de Minas Gerais e do Brasil não  
385 é só de pequenas propriedades, não é só de agricultura familiar, ainda que a  
386 agricultura familiar esteja também sob a atenção da Faemg. O que nós estamos  
387 querendo dizer, entre tantas outras coisas, é que nós temos a armadilha da  
388 legislação, que é um negócio louco, desde a Constituição Federal, Decreto da Mata  
389 Atlântica, Código Florestal, Decreto 37.433, Decreto 47.479 e tantos decretos que  
390 tem por aí, as instruções normativas internas e sei lá. Então nós nos metemos na  
391 armadilha da legislação, nos metemos na armadilha da fiscalização e da multa e  
392 agora estamos nos metendo novamente numa terceira armadilha que eu não sei  
393 nem qual que é o tamanho dela, porque eu não consegui entender ainda qual que  
394 é o propósito desse termo de acordo. E aí aquela palavra lá do ministro Fux,  
395 quando foi julgar a pertinência e a constitucionalidade do Código Florestal, ele falou  
396 alto e bom som, escreveu no voto dele: da mesma forma que nós temos que  
397 proteger o meio ambiente, o proprietário rural tem direito de produzir na sua  
398 propriedade para atender a si e à sua família. Eu considero que já fiz as  
399 manifestações que eu tinha que fazer, e agora nós vamos nos dirigir ao Instituto  
400 Estadual de Florestas para que ele nos fale o que é possível fazer na Mata  
401 Atlântica. E depois vamos ver o que é possível fazer ainda em termos de  
402 participação no processo. Muito obrigado, senhor presidente, desculpa a emoção  
403 das palavras, mas realmente é esse o sentimento que alimenta tanto a Federação  
404 da Agricultura quanto os produtores rurais de Minas Gerais. Nós estamos sem  
405 saída. Esse é o termo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não há que se  
406 desculpar, conselheiro, aqui é o espaço mesmo para estarmos discutindo esses  
407 pontos. E caso tenham interesse trazemos como ponto específico de uma pauta  
408 futura para estarmos deliberando, discutindo, esclarecendo esse acordo.”  
409 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Senhor presidente, já que você  
410 comentou essa questão, por que não uma reunião? Eu acho esse termo de acordo  
411 um negócio assim tão extraordinário, ele mexe tanto com o órgão ambiental, ele  
412 mexe tanto com a classe produtiva agropecuária. Por que não trazê-lo na pauta de  
413 uma reunião extraordinária, no espaço de 8, dez dias? Para dar tempo de quem se  
414 interessar pelo assunto ler e procurar entender também. E o próprio Instituto  
415 Estadual de Florestas explicar qual que foi o papel dele nesse termo de acordo.  
416 Ele só fez assim, balançou a cabeça positivamente? ‘Ah, isso aqui eu posso fazer,  
417 isso aqui eu posso fazer, isso aqui eu posso fazer.’” Presidente Yuri Rafael de  
418 Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro, eu vou entrar em contato com a nossa secretária  
419 executiva, a Valéria, vou colocar o posicionamento, a solicitação da Faemg. O Dr.  
420 Felipe está por dentro do acordo. Podemos fazer ou na mesma reunião, com uma  
421 pauta mais tranquila, sem talvez necessidade de uma extraordinária. Mas, se for  
422 necessário também, fazemos uma extraordinária esclarecendo esses pontos. Eu  
423 acho que é muito válida essa questão de sanear as dúvidas e colocar para todos  
424 o conhecimento do que foi firmado.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:

425 “Senhor presidente, uma mesma reunião, uma reunião programada da CNR, vai  
426 se realizar daqui a 30 dias. Devido à pertinência, à importância e às condições  
427 excepcionais desse termo de acordo, eu continuo sugerindo uma extraordinária,  
428 dentro de dez dias, 15 dias, no máximo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
429 “Ok, eu vou colocar o pleito do senhor para a secretária executiva do COPAM. E  
430 também temos que conversar com o Ministério Público, com o Dr. Felipe ou quem  
431 ele sugerir e até mesmo com o pessoal do IEF. Mas traremos a resposta para o  
432 senhor, Carlos Alberto.” **4) EXAME DA ATA DA 157ª REUNIÃO.** Aprovada por  
433 unanimidade a ata da 157ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em  
434 25 de agosto de 2021. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra,  
435 PMMG, MPMG, ALMG, MMA, AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da  
436 Micro e Pequena Empresa, Amda, Mover, Uemg, Ufla e Assemg. **5)**  
437 **PROCEDIMENTOS NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA) -**  
438 **TRANSPARÊNCIA E AÇÕES CONEXAS. Apresentação: Diretoria de**  
439 **Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades**  
440 **Intervenientes (Suram/SEMAD).** Daniele Bilate Cury Puida, da SEMAD, fez  
441 apresentação sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) e seus  
442 procedimentos de utilização, com destaque para o acesso com o perfil de usuário  
443 de conselheiro do COPAM. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da  
444 SEMAD. Em seguida, Vânia Mara de Souza Sarmiento, da SEMAD, comunicou  
445 sobre a disponibilização do segundo curso de capacitação dos conselheiros. Vânia  
446 Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Nós já disponibilizamos para os conselheiros  
447 o segundo curso, que é ‘Práticas’. Desde o ano passado estávamos com o curso  
448 introdutório e agora disponibilizamos na semana passada o curso Práticas para os  
449 senhores conselheiros. O SLA faz parte de um dos módulos do nosso curso. O  
450 curso ficou muito didático, tem uns videozinhos, e percebemos que muitos  
451 conselheiros já acessaram e já estão fazendo o curso. É bem didático, eu falo que  
452 é bem gostoso de se fazer, porque a gente interage. Aos conselheiros que ainda  
453 não tiveram acesso eu coloco o nosso setor à disposição, a equipe à disposição  
454 dos senhores para esclarecimento de qualquer dúvida, pelo mesmo e-mail de  
455 convocação: [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br). O meu também:  
456 [vania.sarmiento@meioambiente.mg.gov.br](mailto:vania.sarmiento@meioambiente.mg.gov.br). E no meu ‘COPAM’, no site de  
457 reuniões, onde ficam disponíveis as reuniões com os materiais, tem um submenu  
458 que chama ‘capacitação dos conselheiros’. Lá também tem todas as informações  
459 a respeito do primeiro e desse segundo curso, que eu convido a todos para fazer.”  
460 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço os esclarecimentos, Vânia.  
461 Isso é de suma importância, conselheiros, os senhores que trabalham aqui  
462 conosco, atuam nessa área. É muito importante o que a Daniele pontuou em  
463 relação à visão do SLA. Principalmente aqueles conselheiros que pedem vista ou  
464 que têm interesse de estar se aprofundando naquele processo que vai entrar em  
465 votação. Nós vemos aqui, geralmente em outras Câmaras, às vezes assessorando,  
466 às vezes presidindo, alguns conselheiros reclamando que não foi disponibilizado,  
467 e muitas das vezes – aí eu falo até mesmo em questão própria – nós não

468 pesquisamos, às vezes não entramos, não fizemos os treinamentos e queremos  
469 às vezes, por dedução, abrir o sistema e ter acesso a tudo, sem antes pesquisar,  
470 sem antes estudar, sem antes fazer o curso. Então as ferramentas estão  
471 disponíveis para os senhores, para todos os cidadãos. Às vezes não são os  
472 senhores ou senhoras, mas às vezes é a informação que a sua entidade pode  
473 passar para o cidadão, que está disponível, como a Daniele colocou aqui no site,  
474 os links que o cidadão pode ter acesso. Às vezes ficamos reclamando do sistema,  
475 'o sistema não presta, o sistema não tem informação, o sistema não abarca tal  
476 função'. Estudou, pesquisou, fez o curso para ter certeza que aquilo que está  
477 falando não está disponível? Então é de suma importância para os senhores que  
478 trabalham aqui, que atuam nessa área aqui como conselheiros, fazer o curso que  
479 a Vânia falou e fazer esse módulo que a Daniele repassou para os senhores.” **6)**  
480 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE RENOVAÇÃO**  
481 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Minas Gusa Siderurgia Eireli. Siderurgia e**  
482 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive**  
483 **ferro-gusa; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de**  
484 **minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e**  
485 **reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não**  
486 **especificados. Itaúna/MG. PA 00837/2003/009/2014. Processo Híbrido SEI**  
487 **1370.01.0024100/2021-52. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São**  
488 **Francisco. Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer da Supram Alto**  
489 **São Francisco. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG,**  
490 **MMA, Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários: Crea, AMM, Fiemg, Faemg, Ibram,**  
491 **CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Assemg. Ausências: MPMG e**  
492 **Amda. Justificativas de votos contrários e de abstenções. Conselheiro Gilberto**  
493 **Henrique Horta de Carvalho: “Contrário, pela prescrição intercorrente (itens 6.1,  
494 **7.2, 7.3 e 7.4).” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Contrário em todos os**  
495 **processos, sobretudo o 7.4 e 7.5, Prefeituras de Formiga e Leopoldina. Eu entrei**  
496 **em contato com os secretários das respectivas pastas, e eles não tinham sido**  
497 **notificados pela SEMAD previamente. Então em função do auto de infração de**  
498 **2010 dos dois municípios eu estou votando contrário (o conselheiro registrou,**  
499 **posteriormente, abstenção nos itens 8.1 e 82).” Conselheira Denise Bernardes**  
500 **Couto: “Voto contrário nos itens 6.1, 7.2, 7.3 e 7.4. No 6.1, porque estou mantendo**  
501 **coerência com o voto da Fiemg na 48ª reunião ordinária da CID, ocorrida em**  
502 **janeiro. Então, com voto contrário, vou manter o voto aqui. No 7.2, 7.3 e 7.4, por**  
503 **entender aplicação da prescrição intercorrente aos autos de infração. E no caso do**  
504 **item 8.1 e do 8.2 vou preferir me abster porque o empreendedor alegou algumas**  
505 **questões referentes a ilegalidade da cobrança da compensação ambiental. Então**  
506 **eu prefiro me abster nesses casos.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:**  
507 **“Por economia de manifestação, eu voto exatamente como a conselheira Denise,**  
508 **anteriormente. Prescrição intercorrente naqueles processos. E no 8.1 e 8.2 as**  
509 **alegações do empreendedor não foram combatidas com a efetividade que**  
510 **deveriam ser pelo órgão ambiental, por isso eu me abstenho também.” Conselheiro****

511 João Carlos de Melo: “Eu acompanho tanto a votação da Fiemg como a votação  
512 da Faemg, pelos motivos expostos, pelas mesmas circunstâncias e pelos mesmos  
513 óbices criados e tudo mais.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu vou  
514 acompanhar o voto contrário nos itens 6.1, 7.2, 7.3 e 7.4 e abstenção no item 8.1  
515 no 8.2. O voto contrário no caso do item 6.1 é por entender insuficiente a alegação  
516 de desempenho ambiental insatisfatório contida no parecer da Supram. No caso dos  
517 itens 7.2, 7.3 e 7.4, por entender prescritos os processos. Mais de dez anos desde  
518 a ocorrência do fato. E no caso dos itens 8.1 e 8.2 abstenção por entender  
519 controversa, estranha a questão de fundo, jurídica, trazida na discussão da  
520 possibilidade de incidência da compensação.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
521 Cavalcanti: “Seguindo os mesmos votos dos que me antecederam, Fiemg, Faemg,  
522 Ibram e CMI, com as mesmas justificativas.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira:  
523 “No item 6.1, não entendi como poderia ter prescrição intercorrente. Então eu vou  
524 votar conforme o parecer. E nos itens 7 vou votar contrário, tendo em vista a  
525 prescrição intercorrente. E nos itens 8 favorável ao parecer.” Conselheiro Geraldo  
526 Majella Guimarães: “Voto contrário igual Ibram e Faemg (itens 6.1, 7.2, 7.3 e 7.4)  
527 e abstenção nos itens 8.1 e 8.2.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
528 **EXAME DE RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Carlos Fernando**  
529 **Rodrigues da Paz - Fl. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas**  
530 **ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias,**  
531 **quartzitos). Caldas/MG. PA 00371/1997/015/2010, AI 66521/2010.**  
532 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso deferido por  
533 maioria contrariando o parecer da FEAM, que opinou pelo indeferimento. Votos  
534 favoráveis ao parecer da FEAM: Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, Mover e  
535 Ufla. Votos contrários ao parecer da FEAM: Seapa, Crea, MMA, AMM, Fiemg,  
536 Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e Assemg.  
537 Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de votos contrários ao parecer da FEAM.  
538 Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Eu vou votar contrário. Eu não  
539 identifiquei na DN 117 essa exigência de que fosse prestado em 2010 ano-base  
540 2009. E, ao contrário, a DN 140 realmente prorroga o prazo, mas para aqueles  
541 empreendimentos que tenham que apresentar do ano-base 2009. Eu não consigo  
542 vislumbrar que nessa situação se aplicaria.” Conselheiro Gilberto Henrique Horta  
543 de Carvalho: “Contrário. Além da questão da prescrição intercorrente, eu não  
544 visualizei que o empreendedor cometeu algum tipo de infração.” Conselheiro Enio  
545 Marcus Brandão Fonseca: “Eu vou votar contrário ao parecer do Estado e justifico  
546 na mesma linha de raciocínio da conselheira Ariel. As apresentações e justificativas  
547 não foram suficientes para o pleno entendimento de que a aplicação da penalidade  
548 encontrava leitura imediata na motivação da aplicação. E na dúvida pro réu.”  
549 Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Voto contrário. Vai me permitir aqui o  
550 amigo Manetta, mas eu ouvi bem os seus argumentos e vou me sustentar no que  
551 ele apresentou a todos nós.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário  
552 por entender a aplicação da prescrição intercorrente neste caso.” Conselheiro  
553 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário por causa da prescrição

554 intercorrente e também porque não ficou claramente destacado que o  
555 empreendedor cometeu qualquer falha ou erro na entrega do documento.”  
556 Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário pelos mesmos motivos  
557 apresentados pela Faemg, prescrição intercorrente, assim como as devidas  
558 informações necessárias para se chegar a uma conclusão sobre essa questão de  
559 quando da apresentação.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto  
560 contrário, por uma questão processual, por entender prescrito auto de infração.”  
561 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, auto de infração prescrito.”  
562 Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Contrário, mantendo o posicionamento,  
563 prescrição intercorrente.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Processo  
564 prescrito.” **Transcrição dos debates que antecederam a votação do processo.**  
565 Cibelle Regina Nunes/representante do empreendedor: “Boa tarde, senhores  
566 conselheiros, boa tarde, demais presentes. Eu estou falando em nome do Dr. João  
567 Paulo Campello de Castro, que normalmente é ele que faz as sustentações, mas  
568 hoje teve um imprevisto. O auto de infração 66521/2010 foi lavrado contra a  
569 empresa Carlos Fernandes Rodrigues da Paz pelo descumprimento do DN  
570 COPAM 117/2008, pelo não encaminhamento do inventário de resíduos sólidos  
571 ano-base 2009. Nós apresentamos o recurso em março deste ano, e dentre os  
572 muitos argumentos que apresentamos eu queria trazer aqui para atenção dos  
573 senhores dois. Um é em relação à necessidade da descaracterização da infração,  
574 haja vista que, pelo empreendimento ser classe 3, a entrega desse inventário deve  
575 ser realizada de maneira bianual, e isso foi realizado. O primeiro relatório foi  
576 entregue em 2009, referente ao ano-base 2008. Então a próxima obrigação só  
577 deveria ser em 2011, referente ao ano-base de 2010. Então a empresa entende  
578 que a obrigação era bianual. Então vir se cobrar a entrega em 2010 referente ao  
579 ano-base 2009 não é cabível, haja vista que o prazo bianual foi cumprido. Outro  
580 ponto que eu queria trazer para os senhores é em relação à aplicação de  
581 atenuante. A infração pela não entrega do inventário de resíduos sólidos é uma  
582 infração de menor potencial ofensivo, haja vista que dessa não entrega não  
583 acarretou nenhuma consequência material para o meio ambiente ou para a saúde  
584 pública. Então a empresa entende que ela faz jus à aplicação da atenuante prevista  
585 na alínea c, inciso I, do artigo 68 do Decreto 44.844/2008, que estava vigente à  
586 época dos fatos. Inclusive, em 2010, a FEAM lavrou diversos autos de infração  
587 contra vários empreendimentos pelo descumprimento dessa DN 117, que é o  
588 mesmo caso desse auto que estou falando agora, e para os recentes julgados da  
589 FEAM desses autos referentes a 2010 vários foram os pareceres que aplicaram  
590 essa atenuante da alínea c, por se tratar de uma infração de menor potencial  
591 ofensivo. Inclusive, no recurso, nós juntamos o Ofício 242/2020, que é o julgamento  
592 de um auto de infração de um outro empreendimento que foi lavrado pela FEAM,  
593 e ele revisou o auto de infração e fez postar a atenuante da alínea c para essa  
594 mesma infração. Então nós entendemos que já há esse precedente administrativo,  
595 e a administração deve dar um tratamento uno e uniforme aos casos idênticos.  
596 Então, caso os senhores não entendam pela descaracterização da infração, nós

597 pleiteamos a aplicação dessa atenuante prevista no artigo 68, §1º, alínea c, do  
598 Decreto 44.844/2008, por se tratar de uma infração de menor potencial ofensivo.”  
599 Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Senhor presidente, a minha dúvida é  
600 exatamente com relação à questão da apresentação a cada dois anos, que foi  
601 levantada pela Cibelle na apresentação dela. A minha dúvida é porque, no parecer,  
602 a FEAM reforça que o empreendimento é, sim, de classe 3, enquadrado, se não  
603 me engano, no inciso IV do artigo XVI da DN 74. E aí a minha dúvida é o seguinte,  
604 como a Cibelle pontuou: a DN 117 coloca que a exigência de apresentação anual  
605 do inventário seria só nos casos de classe 5 e 6. Então a minha dúvida é se tem  
606 algum equívoco de entendimento aqui quanto ao porte do empreendimento, qual  
607 seria a situação que o empreendimento passou a ser, no caso, uma exceção e teria  
608 que apresentar anualmente. Foi esse ponto que ficou confuso para mim.” Gláucia  
609 Dell’Areti Ribeiro/FEAM: “Em relação às alegações, a entrega do inventário é  
610 bianual. O que ocorre e que é obrigação da entrega era em 2010, ano-base 2009;  
611 e não 2009, ano-base 2008, o que foi apresentado. A entrega é em 2010, ano-base  
612 2009. O empreendimento é de porte médio, e a infração é de natureza gravíssima.  
613 Quanto ao pedido de aplicação da atenuante, analisado pela equipe técnica, foi  
614 pelo indeferimento da aplicação, uma vez que a não entrega desse relatório é  
615 prejudicial, porque as informações trazidas no inventário de resíduos sólidos, se  
616 não apresentadas, elas aumentam a certeza quanto à geração e à destinação dos  
617 resíduos. É uma infração de natureza gravíssima. E o controle do Estado e as  
618 decisões das autoridades em relação ao plano de resíduos sólidos dependem da  
619 entrega desse relatório. Então não há que se falar em aplicação da atenuante. Nós  
620 sugerimos manter a multa no valor e da forma como foi aplicada pelo agente  
621 autuante.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Senhor presidente, eu  
622 queria perguntar à Gláucia se tem algum documento que podemos ter ciência de  
623 que a exigência era essa, que era apresentação 2010, ano-base 2009. Porque eu  
624 posso ter me confundido e me perdido aqui, mas não lembro de ter essa informação  
625 nos autos.” Gláucia Dell’Areti Ribeiro/FEAM: “Conselheira Ariel, essas informações  
626 constam do relatório de fiscalização da equipe técnica. A equipe técnica se  
627 manifesta nesse sentido, e nós da equipe jurídica verificamos. A equipe técnica  
628 verifica no BDA, e nós verificamos no auto do processo. E consta a informação de  
629 que a entrega, sim, é bianual, entretanto, ela deveria se dar no ano de 2010, ano-  
630 base 2009.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Eu entendi, Gláucia,  
631 consegui entender agora o que você falou. Mas a minha dúvida é: preexistente à  
632 infração, existia um documento exigindo que fosse em 2010, ano-base 2009?  
633 Porque o auto de fiscalização é ‘descumprimento da Deliberação 117’. E na  
634 Deliberação 117 a DN só fala que é bianual, não tem essa exigência do prazo do  
635 ano-base nessa DN, específico. Então eu só queria saber se tem algum outro  
636 documento que exigia essas tais datas e esse ano-base.” Gláucia Dell’Areti  
637 Ribeiro/FEAM: “Sim. No caso, a Deliberação 117 traz obrigatoriedade até 31 de  
638 março de 2010, da entrega do inventário. E ela foi prorrogada pela Deliberação  
639 149/2010, ela prorrogou 90 dias. Nessa prorrogação, o prazo ficou até 29/6/2010.

640 Porém, o relatório entregue não atende à deliberação em relação ao que era para  
641 ser apresentado, que é a entrega do ano-base 2009. É pelas deliberações, tanto a  
642 117 quanto a 149/2010.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Essa questão  
643 do ano-base não ficou bem esclarecida. Me parece que se pedirmos para  
644 esclarecer vão ficar repetidas as argumentações, e o problema é que os valores  
645 das multas, das penalizações, são muito grandes para ficarmos votando. Mas,  
646 definitivamente, eu não consegui entender. Também não quero que explica mais  
647 não, porque já explicou duas vezes, e não deu certo.” Conselheiro Enio Marcus  
648 Brandão Fonseca: “Eu também estou aqui com uma dificuldade de entendimento,  
649 vamos chamar, dessa lógica, que eu vou entender como procedimental. E aí  
650 tivemos a fala da advogada que representa o empreendedor, o esclarecimento da  
651 nossa assessoria jurídica, e eu gostaria de uma réplica da advogada do  
652 empreendedor diante dos esclarecimentos que foram feitos pela nossa assessoria  
653 jurídica, se ela mantém o entendimento do cumprimento ou do atendimento àquilo  
654 que foi praticado por eles.” Cibelle Regina Nunes/representante do empreendedor:  
655 “Eu vou reiterar a minha fala do início de que o auto de fiscalização focou na  
656 ausência de cumprimento da DN 117. O empreendimento segue o entendimento  
657 de que o prazo bianual foi cumprido, em 2009 foi apresentado o inventário de  
658 resíduos sólidos referente ao ano de 2008 E em 2011 o relatório referente ao ano-  
659 base de 2010 era devido. O relatório em 2010, referente ao ano-base 2009, que é  
660 o que está sendo questionado pelo Auto de Infração 66521 não é devido.”  
661 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Presidente, dois aspectos. Um, de  
662 novo, o quanto é horrível discutir uma situação que ocorreu há mais de dez anos.  
663 Não temos nem mais o contexto histórico dos fatos acontecidos. E, especialmente,  
664 o meu desconforto, porque eu sei bem que as deliberações normativas nessa  
665 época tinham uma coisa escrita, e o que se praticava era outra coisa dentro do  
666 Sistema de Meio Ambiente. E confesso que eu vim aqui até a DN 117, já que é  
667 nela que está embasada a exigência e fiquei absolutamente confuso sobre essa  
668 questão dos anos-base. Eu confesso que eu, lendo essa DN, teria cometido  
669 engano de quais os entendimentos que estão na mesma. Na minha leitura, o texto  
670 normativo é insuficiente para estabelecer com essa contundência que foi colocada.  
671 Em verdade, o que acontece é que a empresa cumpriu com a obrigação. E ao que  
672 parece o problema foi justo no primeiro ano de exigência da obrigação. Quer dizer,  
673 confuso, de redação difícil, obscura. Então, na minha percepção, primeiro,  
674 prescrito, muito antigo. Segundo, trata-se, a meu ver, não de descumprimento, de  
675 desentendimento ou, quando muito, não é um deixar de apresentar; apresentou  
676 em data errada. Se é que é isso. Meu ponto aqui é o seguinte: não há essa clareza  
677 de qual é a data-base, de quando é que eu devo apresentar, e isso no período  
678 imediatamente depois da publicação da DN que ensejou essa data-base. Na minha  
679 percepção, o que eu estou colocando, para além de questão de prescrição, dado  
680 que foi apresentado para o ano subsequente, inclusive que a autuação vem no ano  
681 subsequente, logo quando a FEAM recebeu o laudo apresentado  
682 espontaneamente pelo empreendedor. Na minha percepção, foi apresentado. A

683 questão era de informar, adequadamente, e o defeito aí fica por conta do texto  
684 normativo mal escrito. Minha percepção aqui, também no mérito, é questão de se  
685 anular o auto de infração porque, concretamente, o que se apresenta é uma  
686 filigrana, uma questão nem de papéis, é uma questão de ponto e vírgula. ‘Eu  
687 publiquei a DN hoje e daqui a seis meses eu interpretei diferente do que você fez  
688 e me entregou pronto, que interpretou que era um ano depois.’ A meu ver, não é  
689 caso de autuação, até porque o próprio empreendedor apresentou o que era  
690 pedido já em 2010. Mas é a percepção.” **7.2) EMFX Mineração Ltda. Lavra a céu  
691 aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; minerais metálicos, exceto  
692 minério de ferro. Resende Costa/MG. PA 00312/1995/005/2011, AI 66556/2010.  
693 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por  
694 maioria nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis: SEMAD, Seapa, Sede,  
695 Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, Mover e Ufla. Votos contrários: Crea, AMM,  
696 Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e  
697 Assemg. Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de votos contrários registradas  
698 no item 6.1, em votação em bloco. **7.3) Mineração Fazenda dos Borges Ltda.  
699 Lavra a céu aberto, ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem  
700 tratamento. Pedro Leopoldo/MG. PA 00291/1991/006/2010, AI 67010/2010.  
701 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por  
702 maioria nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis: SEMAD, Seapa, Sede,  
703 Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, Mover e Ufla. Votos contrários: Crea, AMM,  
704 Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e  
705 Assemg. Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de votos contrários registradas  
706 no item 6.1, em votação em bloco. **7.4) Prefeitura Municipal de Formiga.  
707 Tratamento de esgotos sanitários. Formiga/MG. PA 22921/2010/001/2010, AI  
708 8021/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso  
709 indeferido por maioria nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis: SEMAD,  
710 Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, Mover e Ufla. Votos contrários:  
711 Crea, AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa,  
712 Uemg e Assemg. Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de votos contrários  
713 registradas no item 6.1, em votação em bloco. **7.5) Prefeitura Municipal de  
714 Leopoldina. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.  
715 Barbacena/MG. PA 25561/2010/001/2010, PA/CAP 678947/2019, AI 64331/2010.  
716 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por  
717 maioria nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis: SEMAD, Seapa, Sede,  
718 Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, Mover e Ufla. Votos contrários: Crea, AMM,  
719 Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e  
720 Assemg. Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de votos contrários. Conselheiro  
721 Gilberto Henrique Horta de Carvalho: “Contrário, por entender que o auto está  
722 prescrito.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Voto contrário devido à  
723 prescrição intercorrente.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por  
724 entender a aplicação da prescrição intercorrente neste caso.” Conselheiro João  
725 Carlos de Melo: “Voto contrário, pela prescrição intercorrente.” Conselheiro Adriano

726 Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender prescrita a autuação.”  
727 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, auto de infração prescrito.”  
728 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Contrário.” Conselheiro Rafael Maia  
729 Nogueira: “Voto contrário, considerando a prescrição intercorrente.” Conselheiro  
730 Geraldo Majella Guimarães: “Voto contrário por entender o processo prescrito.” **8)**  
731 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO CONFORME**  
732 **DISPÕE OS §§ 4º E 5º DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 45.175/2009. 8.1) BRF**  
733 **S/A. Granja B. Avicultura de postura; suinocultura (UPL); silvicultura.**  
734 **Uberlândia/MG. PA 03555/2009/001/2009, SEI 2100.01.0038919/2021-97.**  
735 **Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.** Recurso indeferido por maioria nos termos  
736 do parecer do IEF. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,  
737 ALMG, MMA, Mover, Uemg e Ufla. Abstencões: AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI,  
738 Conselho da Micro e Pequena Empresa e Assemg. Ausências: MPMG e Amda.  
739 Justificativas de abstencões registradas no item 6.1, em votação em bloco. **8.2)**  
740 **BRF S/A. Granja D. Avicultura de postura; suinocultura de ciclo completo;**  
741 **silvicultura. Uberlândia/MG. PA 20278/2016/001/2017, SEI**  
742 **2100.01.0040901/2021-30. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.** Recurso  
743 indeferido por maioria nos termos do parecer do IEF. Votos favoráveis: Seapa,  
744 Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, Mover, Uemg e Ufla.  
745 Abstencões: AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena  
746 Empresa e Assemg. Ausências: MPMG e Amda. Justificativas de abstencões  
747 registradas no item 6.1, em votação em bloco. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo  
748 outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
749 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada  
750 esta ata.

---

## APROVAÇÃO DA ATA

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal**